



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assistência Social
Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.**

PROCESSO SEI Nº 00431-00009121/2022-15

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, em cumprimento à delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 05.488.350/0001-62, com sede na S.H. Sol Nascente, Trecho 03, Lote 09, Chácara 46, Brasília/DF, CEP 72.236-800, neste ato representada por **AMANDA NERES DA SILVA**, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria Sedes nº 05/2024](#), do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos".

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 29/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 9.280.265,48 (nove milhões, duzentos e oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 9.777.179,46 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

1.4. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no §2º, I, do art. 44 do Decreto n.º 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 9.777.179,46 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

2.3. A despesa decorrente do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, previstas no orçamento para o ano de 2025:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1000, 1580, 3580

2.4. O empenho inicial é de R\$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais), a ser emitido com o orçamento para 2025, sob o evento nº 400097, na modalidade estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Total do Desembolso	R\$ 168.128,71	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Total do Desembolso	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Total do Desembolso	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 193.875,25	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Total do Desembolso	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	-	-
Total do Desembolso	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	R\$ 214.580,00	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (158478868)

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

AMANDA NERES DA SILVA

Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Modesto Magalhães Vieira - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 31/12/2024, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NERES DA SILVA, RG n.º 2718293 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **159725100** código CRC= **D6FF9D3F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEP/ Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252

